



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PORTARIA Nº 148/2025/GP – AMAZONASTUR

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 29, inciso II, da Lei 13.303/2016, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação nos serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva e/ou preventiva em estação de tratamento de efluentes com fornecimento de material, para atender às necessidades do Centro de Convenções do Amazonas Vasco Vasques – CCA I e II, pelo período de 12 (doze) meses.

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, pertinente ao PA nº. **01.04.016508.001722/2025-36**- SIGED/AMAZONASTUR;

II – ADJUDICAR o objeto em favor de **A F Soluções Ambientais Ltda**, CNPJ: **62.031.838/0001-08**, pelo valor de **R\$ 70.760,04 (setenta mil, setecentos e sessenta reais e quatro centavos)**.

III – HOMOLOGAR, pelo exposto acima, nos termos da Lei nº. 13.303/2016, a Dispensa de Licitação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

(Assinatura digital)

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente

amazonastur.am.gov.br
instagram.com/amazonastur
presidencia@amazonastur.am.gov.br

Fone:(92) 2101-8181
Avenida Santos Dumont, 1350,
Tarumã - Manaus - AM
CEP: 69055-038

Empresa Estadual
Turismo do Amazonas

